



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.059
30 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, autorizado pela Lei 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

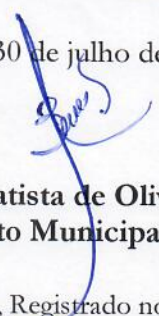
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.361.0052.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
108	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total da Suplementação				100.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.361.0052.2033			MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
107	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Anulação de Dotação				100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2021.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2021, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.